



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PROJETO DE LEI Nº006/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Juruti, Estado do Pará, **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, para atender a ampliação do Hospital Municipal de Juruti, referente a implantação da **"ALA MATERNO INFANTIL"** do Hospital Municipal, conforme discriminação abaixo:

1602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0003.1.013	Ampliação do Hospital Municipal para implantação da "ALA MATERNO INFANTIL" .	R\$1.000.000,00
40.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$1.000.000,00
44.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$1.000.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.000.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Investimento	R\$ 500.000,00
10001000	Recurso Ordinário	R\$ 500.000,00

16 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0003.2.045	Manutenção do Bloco de Investimentos	
40.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$1.000.000,00
44.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$1.000.000,00
44.90.51.00	Obras e instalações	R\$1.000.000,00
10010000	Recurso Ordinário	R\$ 500.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	R\$ 500.000,00

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), S/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA.

*Feita a 1ª leitura na Sessão Extraordinária de 18/08/21;
Dispensado das demais leituras para ser encaminhado
as comissões competentes para emissão de parecer.*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º. O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 50 (Cinquenta) por cento do seu valor total.

ARTIGO 3º. O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti (PA), 05 de agosto de 2021.

**LUCIDIA BENITAH DE
ABREU**

BATISTA:43973949204

Assinado de forma digital por
LUCIDIA BENITAH DE ABREU
BATISTA:43973949204

Dados: 2021.08.18 11:21:15 -03'00'

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as)

A Prefeitura Municipal de Juruti, através de Sua Prefeita LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, encaminhar para sua apreciação Projeto de Lei que versa sobre a abertura de um Crédito Especial no exercício financeiro de 2021.

Excelentíssimos Vereadores, esta gestão dispõe da finalidade de atender a Ampliação do Hospital Municipal de Juruti com a Implantação da "**Ala Materno Infantil**", objeto de Emenda Parlamentar, proposta Cadastrada junto ao Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Juruti, o projeto visa a ampliação das instalações físicas do Hospital Municipal para atendimento especializado aos procedimentos Obstétricos e Pediátrico, garantido aos usuários desses serviços de saúde já oferecidos no Município, porém a execução deste projeto ofertará melhor infraestrutura necessária nesses tipos de atendimento, fazendo com que os profissionais de saúde possam desempenhar suas atividades com melhor qualidade e ofertando as mães do Município de Juruti maior conforto e qualidade.

Com a certeza de que contaremos com o espírito público de nossos Vereadores e Vereadoras

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA:43973949204

Assinado de forma digital por LUCIDIA
BENITAH DE ABREU
BATISTA:43973949204
Dados: 2021.08.18 11:21:34 -03'00'

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
Recebido em: 18/08/21
JOSIETE F. PANTOJA
Hora: 11:59 min

Mensagem
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

PROTOCOLO GERAL Nº 006

CERTIFICO que o original foi entregue
hoje na Secretaria da Câmara.

Data: 18/08/21

JOSIETE F. PANTOJA

Assinatura do servidor

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 006/2021, que trata da abertura de Crédito Especial elaborado pela equipe técnica deste Poder Executivo. Estamos encaminhando à Câmara Municipal, este Projeto de Lei, para execução de obra de grande importância no âmbito Municipal. Mas o cenário econômico atual, não nos permite almejar grandes projetos em razão dos poucos recursos para atender às enormes demandas, mas através de muito esforço, solicitações e parceria com os Governos Estadual e Federal, esta Administração Municipal vem tomando medidas capazes de atender as maiores prioridades da população.

O Projeto de Lei versa sobre a abertura de Crédito Especial no exercício financeiro de 2021, com a finalidade de atender a Ampliação do Hospital Municipal com a construção da "**Ala Materno Infantil**", estrutura tão necessária para aumentar a qualidade nos atendimentos às mães e bebês do nosso Município.

Nobre Edis, a Gestão Municipal está sendo agraciada pelo Projeto de Ampliação do Hospital Municipal com a construção da "**Ala Materno Infantil**", através do Ministério da Saúde, conquistado pelo trabalho das Emendas Parlamentares, por isso, temos certeza do avanço e da satisfação que teremos na conclusão deste Projeto.

Os recursos disponibilizados, agora no ano de 2021, são de natureza de Despesa de Capital, compondo o Bloco de Investimentos da rede de serviços de saúde, lembrando que as condições de repasse, foram em parcelas e acompanhadas através da Plataforma Brasil.

O Projeto de Lei, conta com a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de viabilizar a inclusão das dotações orçamentária solicitadas, para que possamos realizar o Projeto de Ampliação do Hospital Municipal com a construção da "**Ala Materno Infantil**" para nosso Município, que possui em sua característica principal, estar localizado ao longo do leito de rios da Amazônia Legal, com uma população ribeirinha que anseia pela maior qualidade dos serviços de saúde na rede Municipal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

O Objetivo Principal é disponibilizar aos Cidadãos de Juruti o melhoramento e ampliação do atendimento aos serviços de saúde da rede Municipal. Nesse sentido, enviamos o projeto específico que identifica a característica principal do Projeto, o atendimento pré-natal, obstétrico e pediátrico, alcançando toda a população de nossa cidade, que precisa de reforço orçamentário proposto através deste Crédito Especial.

Os recursos financeiros para os investimentos do referido crédito, estão sendo consignados em conta específica.

O Projeto de Lei nº006/2021, sem perder de vista a busca do equilíbrio fiscal, a obtenção de superávit primário e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Administração e Finanças, o Poder Executivo Municipal procura trabalhar melhorado a rede municipal de saúde, dando uma atenção especial na área ribeirinha, para que todos os serviços municipais prestem um atendimento a esta população que tem muita representatividade em nossa localidade.

Também afirma que este Governo será voltado para a consolidação da cidadania, da participação, da transparência e do controle social. Oportunamente criaremos programas e ações, para garantir o melhoramento dos serviços públicos disponíveis aos nossos cidadãos, crianças e jovens e contamos com integração entre os Poderes em busca do desenvolvimento econômico e social.

Gerir o Município com responsabilidade tem sido a minha determinação e parâmetro para as possibilidades de realizações, mas não uma limitação para minha gestão, porque sempre busco soluções para viabilizar ações que levem melhorias na qualidade de vida do Povo de Juruti.

Certos da sensibilidade dos membros dessa Casa de Leis, apresento o Projeto de Lei nº006/2021, que trata do Projeto de Ampliação do Hospital Municipal com a construção da "**Ala Materno Infantil**", para nosso Município.